

Lei N.º 2.213, de 14 de fevereiro de 2007 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, UM(A) PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

14/02/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter de excepcional interesse público, um(a) professor(a) de matemática, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de noventa dias, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 2.º A despesa decorrente da execução desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 14 de fevereiro de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração